



PREFEITURA DE PARANHOS

PORTARIA Nº 241/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER PRORROGAÇÃO** de Licença para Trato de Interesses Particulares por igual período de 1 (um) ano a servidor **LIDIA SOBRINHO FERNANDESS**, matrícula 3149363-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRABALHADOR BRACAL, nível I, classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP).

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 05/08/2025 a 04/08/2026.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
14 de agosto de dois mil e vinte e cinco.


HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 241/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

“ Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER PRORROGAÇÃO** de Licença para Trato de Interesses Particulares por igual período de 1 (um) ano a servidor **LIDIA SOBRINHO FERNANDESS**, matrícula 3149363-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRABALHADOR BRACAL, nível I, classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP).

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 05/08/2025 a 04/08/2026.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

14 de agosto de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata